



PORTARIA Nº 120/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

AUTORIZA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR ESTÁVEL.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que a Lei Complementar nº 47/2010, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Juquiá, prevê em seu artigo 94, parágrafos 1º e 2º, que será devida uma gratificação pelo exercício, ao servidor estável ocupante de cargo de provimento efetivo designado para exercício de funções além de suas atribuições;

Considerando que o referido servidor executa as funções além das atribuições do seu cargo atuando como mecânico, no conserto dos veículos da frota municipal, visto que a Secretaria Adjunta de Transportes está desfalcada de profissional na área e sem concurso público em vigência para contratação.

RESOLVE:

1º- Fica autorizado a gratificação no valor de 30% (trinta por cento) do Cargo Efetivo de Operador de Máquinas, REF. 8, ao servidor REINALDO MENDES DA SILVA, portador do RG. 25.393.613-5, CPF. 285.174.088-10, Regime Estatutário.

Parágrafo Único- A referida gratificação não constitui cargo, não sendo portanto incorporada ao vencimento do servidor, e será concedida somente durante o período em que estiver exercendo as funções acima das atribuições do cargo.

2º- Esta Portaria terá efeito retroativo a 04 de janeiro de 2021.

3º- Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 19 DE JANEIRO DE 2021.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal